PORTARIA Nº 052, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1178– Página (s): 2
Data: 05/09/2022

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO LOPES MARTINS**, admitida em 10/05/1993, Matrícula nº 4362/1, ocupante do cargo de Professor III, Classe D, nível 9 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base, Classe B.....R$ 3.830,07
(Art. 141 da LM 150/88, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88**).**
Adicional por tempo de Serviço (24%).....R$ 919,22
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL:.....R$ 4.749,29
(Quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/09/2022**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
SETEMBRO/2022